


A VIOLAÇÃO DOS DIREITOS INDÍGENAS DURANTE A DITADURA MILITAR NO BRASIL

 <https://doi.org/10.22533/at.ed.647112526024>

Data de aceite: 17/03/2025

Darci Marion Junior

“A função do historiador é lembrar a sociedade daquilo que ela quer esquecer, você não sabe mais que seus ancestrais”, Peter Buerk.

RESUMO: Este trabalho analisa as violações sistemáticas dos direitos dos povos indígenas durante a Ditadura Militar no Brasil (1964-1985), com ênfase nos impactos sociais, culturais e territoriais sofridos por essas comunidades. Sob o discurso de progresso e segurança nacional, o regime ditatorial implementou políticas que resultaram no deslocamento forçado, na perda de terras tradicionais e na destruição de culturas indígenas. A Fundação Nacional do Índio (FUNAI), criada para proteger os direitos dos indígenas, frequentemente colaborava com projetos de exploração econômica, como a construção de rodovias, hidrelétricas e a expansão da mineração, beneficiando interesses privados e negligenciando as demandas das comunidades afetadas. A análise revisa contribuições de autores como Darcy Ribeiro, Manuela Carneiro da Cunha e

Shelton Davis, que expõem como o Estado brasileiro utilizou a tutela legal para impor políticas de integração forçada e aculturação, ignorando os direitos territoriais e culturais indígenas. Destaca-se o uso do Estatuto do Índio de 1973, que institucionalizou práticas de controle e assimilação, enquadrando os povos indígenas como obstáculos ao desenvolvimento. O estudo revela também a relação entre as políticas econômicas do regime, como o “milagre econômico”, e os massacres de comunidades indígenas, ilustrados por eventos trágicos, como o genocídio dos Waimiri-Atroari durante a construção da BR-174. Além disso, aborda as consequências contemporâneas dessa repressão, incluindo a luta por reparações e a continuidade de práticas predatórias nos territórios indígenas. Por fim, o trabalho reforça a necessidade de resgatar a memória histórica e fortalecer as políticas de proteção aos povos indígenas, destacando sua resiliência e resistência frente às violações estruturais promovidas pelo Estado.

PALAVRAS-CHAVE: Ditadura Militar e Repressão, Políticas de Integração e Aculturação, Violação de Direitos Indígenas

THE VIOLATION OF INDIGENOUS RIGHTS DURING THE MILITARY DICTATORSHIP IN BRAZIL

ABSTRACT: This study analyzes the systematic violations of indigenous peoples' rights during Brazil's Military Dictatorship (1964-1985), focusing on the social, cultural, and territorial impacts on these communities. Under the guise of progress and national security, the authoritarian regime implemented policies that led to forced displacement, loss of ancestral lands, and the destruction of indigenous cultures. The National Indian Foundation (FUNAI), created to protect indigenous rights, often collaborated with economic exploitation projects, such as the construction of highways, hydroelectric dams, and the expansion of mining, prioritizing private interests while neglecting the demands of affected communities. The analysis reviews contributions from authors such as Darcy Ribeiro, Manuela Carneiro da Cunha, and Shelton Davis, who reveal how the Brazilian state used frameworks to enforce forced integration and acculturation policies, disregarding territorial and cultural rights. It highlights the use of the 1973 Indigenous Statute, which institutionalized control and assimilation practices, framing indigenous peoples as obstacles to development. The study also explores the relationship between the regime's economic policies, including the so-called "economic miracle," and the massacres of indigenous communities, exemplified by tragic events such as the Waimiri-Atroari genocide during the construction of the BR-174 highway. Additionally, it addresses the contemporary consequences of this repression, including the ongoing struggle for reparations and the persistence of predatory practices in indigenous territories. Finally, the work emphasizes the need to preserve historical memory and strengthen policies to protect indigenous peoples, highlighting their resilience and resistance in the face of structural violations perpetrated by the state.

PALAVRAS-CHAVE: Cultural Resistance, Indigenous Rights, Military Dictatorship

LISTA DE SIGLAS

AI-5 – Ato Institucional Número 5 BR-174 – Rodovia Manaus–Boa Vista

CNV – Comissão Nacional da Verdade FUNAI – Fundação Nacional do Índio GRI – Guarda Rural Indígena

SPI – Serviço de Proteção aos Índios

INTRODUÇÃO

Entre os anos de 1964 e 1985, o Brasil viveu um dos períodos mais sombrios de sua história: a Ditadura Militar. Esse regime autoritário, como descrito por Carlos Fico (2015), foi marcado por contradições profundas, alternando entre promessas de modernização e avanços econômicos e um cenário de repressão e violência estatal. Enquanto o governo investia em grandes obras de infraestrutura e consolidava discursos sobre desenvolvimento, setores marginalizados da sociedade pagavam o preço por essas políticas, seja em liberdade, seja em direitos. A repressão não se limitou às cidades; ela alcançou os rincões do Brasil, afetando comunidades indígenas que, em nome do "progresso", sofreram com violações sistemáticas, perda de territórios e tentativas de apagamento cultural.

A criação de instituições como o Serviço de Proteção aos Índios (SPI) e a Fundação Nacional do Índio (FUNAI) deveria simbolizar a proteção e a promoção dos direitos indígenas. Na prática, no entanto, essas instituições muitas vezes se alinharam aos interesses do regime, atuando como ferramentas de exploração e controle. Grandes projetos de desenvolvimento, como a construção de rodovias e a expansão agropecuária, avançaram sobre terras indígenas, frequentemente com consequências devastadoras. Povos originários enfrentaram o desterro, a violência física e o apagamento de suas culturas, enquanto lutavam para manter viva a sua identidade e os seus territórios.

Este trabalho se propõe a investigar as práticas repressivas do Estado brasileiro contra os povos indígenas durante a Ditadura Militar. Por meio de uma revisão bibliográfica, o estudo busca analisar os impactos dessas políticas no contexto das instituições criadas para a proteção indígena, como o SPI e a FUNAI, e compreender como essas estruturas se tornaram instrumentos de exploração e violência. Eu decidi escrever este trabalho porque acredito que as histórias e as lutas dos povos indígenas durante a ditadura militar precisam ser conhecidas e reconhecidas.

Muitas vezes, essa parte da nossa história é deixada de lado, e é importante lembrar o sofrimento que essas comunidades enfrentaram, mas também a força com que resistiram. Como estudante de história, sinto que tenho a responsabilidade de dar voz a essas memórias e mostrar como elas ainda impactam a sociedade hoje. Este trabalho é uma forma de homenagear os povos indígenas e reforçar a importância de lutar por justiça e respeito aos seus direitos. A pesquisa se fundamenta em autores como Darcy Ribeiro, Manuela Carneiro da Cunha e João Pacheco de Oliveira, que oferecem perspectivas fundamentais sobre a relação entre Estado e populações indígenas.

A pergunta que guia esta investigação é: como o regime militar brasileiro impactou os direitos territoriais e culturais dos povos indígenas, e quais foram os mecanismos institucionais que legitimam essas ações? Parte-se da hipótese de que, durante a ditadura, as políticas estatais priorizaram interesses econômicos e estratégicos em detrimento dos direitos dos povos indígenas, contribuindo para um processo de genocídio cultural e físico.

O trabalho divide-se em dois capítulos. O primeiro explora o contexto histórico e político do período, examinando as políticas indigenistas implementadas pelo Estado durante a ditadura e seus desdobramentos. O segundo capítulo aprofunda-se em casos emblemáticos de violência e resistência indígena, refletindo sobre como esses episódios demonstram a luta pela preservação de suas culturas e territórios. Essa análise busca contribuir para a compreensão das consequências históricas desse período e reforçar a importância de políticas que garantam os direitos e a sobrevivência dos povos indígenas no Brasil contemporâneo.

A POLÍTICA INDIGENISTA DURANTE A DITADURA MILITAR BRASILEIRA

Durante a Ditadura Militar no Brasil (1964-1985), o governo adotou medidas autoritárias para promover o crescimento econômico e a ocupação do território, muitas vezes desconsiderando os impactos sociais e ambientais dessas ações. Sob a justificativa de garantir a segurança nacional, o regime focou em integrar regiões de fronteira, especialmente a Amazônia, por meio de projetos como a construção de rodovias e hidrelétricas. Apesar de apresentados como avanços, esses projetos geraram desigualdades e afetaram gravemente as populações mais vulneráveis, incluindo os povos indígenas, que foram vistos como empecilhos ao desenvolvimento.

Nesse cenário, a política indigenista passou por transformações importantes. O Serviço de Proteção aos Índios (SPI), criado em 1910 para defender os indígenas, foi extinto após denúncias de corrupção e abusos. Em seu lugar, foi criada a Fundação Nacional do Índio (FUNAI) em 1967, que deveria proteger os direitos dos povos indígenas. No entanto, a FUNAI muitas vezes trabalhou junto com o governo para facilitar a exploração econômica de terras indígenas, ignorando a autonomia e os direitos dessas comunidades. Assim, a política indigenista da época se tornou um instrumento do regime militar, resultando em remoções forçadas, perda de territórios e destruição de culturas.

A Ditadura Militar no Brasil, que durou de 1964 a 1985, foi um período de grandes transformações, mas também de repressão e violência. Em um momento de tensões internacionais durante a Guerra Fria, o regime militar se justificou como a solução para garantir a estabilidade do país. Embora tenha promovido grandes projetos de infraestrutura e buscando acelerar o crescimento econômico, esse “milagre econômico” teve um preço alto, especialmente para os mais vulneráveis, como os povos indígenas. Esses grupos foram profundamente afetados pelas políticas do regime, que viam suas terras e culturas como obstáculos ao desenvolvimento, e muitas vezes eram forçados a abandonar suas aldeias para dar lugar a grandes projetos de rodovias, hidrelétricas e mineração.

Além disso, o regime militar não apenas controlou a política e a imprensa, mas também exerceu um controle violento sobre qualquer forma de resistência, incluindo as comunidades indígenas. A FUNAI, que deveria proteger esses povos, muitas vezes colaborou com políticas de assimilação forçada, ignorando os direitos territoriais e culturais das populações indígenas. O impacto dessas políticas continua a ser sentido até hoje, com as comunidades ainda lutando por reconhecimento e reparação pelos danos causados durante esse período.

De acordo com Egon Dionisio Heck (2021, p. 218), as violações dos direitos indígenas durante a Ditadura Militar no Brasil (1964-1985) representaram um dos capítulos mais difícil da história do país. Durante esse período, o Estado brasileiro, sob um regime autoritário, implantou políticas de desenvolvimento que tinham como objetivo expandir as fronteiras econômicas e garantir a segurança nacional. Essas políticas, no entanto, muitas vezes ocorreram às custas dos povos indígenas e de seus territórios.

A expansão de projetos de infraestrutura e exploração econômica na Amazônia, como a construção de rodovias e grandes obras, trouxe ondas de violência para as comunidades indígenas, resultando em massacres e desintegração social. Um exemplo significativo dessa brutalidade foi o massacre dos Waimiri-Atroari, no qual cerca de duas mil pessoas morreram durante a construção da BR-174, entre 1967 e 1977. Esse modelo de “desenvolvimento”, que servia ao capital nacional e internacional, via os indígenas como “obstáculos” ao progresso e “ameaças” à segurança nacional, incentivando práticas genocidas e etnocidas que visavam enfraquecer ou até mesmo eliminar as culturas indígenas no Brasil.

Egon Heck (O Movimento Indígena no Brasil: Da Tutela ao Protagonismo (1974-1988), 2021), na obra, analisa a relação entre a ditadura e os indígenas, incluindo massacres e omissões do Estado que contribuíram para a repressão dessas populações

Já Shelton Davis (1978), analisa a política de desenvolvimento na Amazônia e suas consequências para os povos indígenas, abordando desde as expedições de pacificação até os interesses do governo militar em áreas de mineração.

Os estudos de Darcy Ribeiro na obra “Os Índios e a Civilização, 1985” analisam os impactos das políticas de integração dos povos indígenas no Brasil, destacando os processos de destribalização e assimilação cultural.

No mesmo sentido, João Pacheco de Oliveira na obra “A Nação Tutelada: Uma Interpretação a Partir da Fronteira, 2021” dedica-se em explicar as estratégias de resistência e ressignificação cultural dos povos indígenas diante das narrativas hegemônicas e da marginalização promovida pelo Estado brasileiro.

Assim como Manuela Carneiro da Cunha destaca em sua obra “História dos Índios no Brasil, 1992” que realizou importantes contribuições acerca da legislação e das políticas indigenistas no século XIX, discutindo as contradições entre as intenções oficiais e as práticas reais.

Também será apresentado alguns resultados das pesquisas realizadas por Clóvis Antônio Brighenti (Agitadores e Subversivos: Repressão, Perseguição e Violações dos Direitos Indígenas pela Ditadura Militar, 2020), no artigo intitulado, em que aborda a repressão e as estratégias de controle impostas pelo regime militar às comunidades indígenas e seus apoiadores.

Ao utilizar essas obras, o capítulo busca sistematizar e desenterrar a “memória perigosa do genocídio”, oferecendo uma base para entender os processos de violência e a necessidade de reparação histórica. Dessa forma, busca-se compreender como os povos originários eram vistos e tratados pelo Estado Brasileiro durante a Ditadura Militar.

O capítulo está organizado em três seções, cada uma abordando aspectos específicos das políticas indigenistas e de sua implementação durante a Ditadura Militar. Na primeira seção intitulada “A concepção de ‘índio’ para o Estado brasileiro” explica como o Estado brasileiro construiu, ao longo do tempo, uma visão homogênea e estereotipada dos povos indígenas.

O indígena passou a ser visto como algo primitivo e, muitas vezes, como um obstáculo ao desenvolvimento e à modernização do país. Baseando-se nas ideias de autores como Darcy Ribeiro e Manuela Carneiro da Cunha, será discutido como essa visão reducionista foi imposta ao longo dos anos, ignorando a diversidade e a autonomia das diferentes culturas indígenas. Ribeiro, em *O Povo Brasileiro*, 1995, destaca como essa visão do “índio” estava ligada à ideia de uma nação homogênea, o que levou o Estado a adotar políticas de integração forçada. Essas políticas desconsideraram as especificidades culturais e históricas dos povos indígenas, tentando, em muitos casos, apagá-las em nome de um “progresso” imposto.

Na sequência, na seção “Ditadura e Expropriação Indígena”, serão abordadas as consequências das políticas de desenvolvimento adotadas pelo regime militar, que resultaram na expropriação de terras indígenas. Durante esse período, grandes projetos de infraestrutura, como rodovias, hidrelétricas e a expansão da fronteira agrícola, invadiram terras indígenas. Shelton Davis, em “Vítimas do Milagre: O Desenvolvimento e os Índios do Brasil”, analisa como esses projetos afetaram diretamente os povos indígenas, que foram vistos como um obstáculo ao desenvolvimento econômico. A política de “pacificação” do governo militar, muitas vezes, significava o deslocamento forçado dessas comunidades para dar espaço à exploração de recursos naturais. A exploração da Amazônia e a expansão da mineração foram algumas das principais justificativas para a destruição dos territórios indígenas, sem que houvesse qualquer respeito pelos seus direitos.

Na última seção intitulada “Tutela e Exploração Indígena na Ditadura”, será analisado o papel da FUNAI, que, embora tenha sido criada com o objetivo de proteger os povos indígenas, muitas vezes serviu para facilitar a exploração de suas terras e recursos naturais. A FUNAI, como explica Clóvis Antônio Brighenti e João Pacheco de Oliveira, tornou-se um órgão de “tutela”, controlando as populações indígenas de maneira autoritária e, muitas vezes, colaborando com o regime militar. A política de tutela foi usada como um pretexto para a exploração econômica e o deslocamento forçado dessas populações. Em muitos casos, as comunidades indígenas foram obrigadas a se integrar ao processo de modernização imposto pelo governo, o que resultou na destruição de suas culturas e territórios. Nessa seção, são desvendados os fundamentos ideológicos que justificaram a repressão, destacando como os indígenas eram tratados como “quistos étnicos e raciais” que precisavam ser integrados forçosamente para promover uma nação homogênea (HECK, 2021, p.219).

A segunda seção discute os mecanismos específicos de controle e repressão, como a Guarda Rural Indígena (GRI) e o Reformatório Penal Indígena de Krenak, que, sob o pretexto de “proteção”, usavam medidas extremas, incluindo a remoção forçada e a exploração da mão de obra indígena (HECK, 2021, p. 223-224). A seção final abordara a proposta do projeto de “Emancipação”, que buscava “liberar as terras indígenas” para o capital, promovendo a integração forçada dos povos indígenas considerados “aculturados”

e estabelecendo prazos para a integração de comunidades classificadas como “selvagens” (HECK, 2021, p. 219). Ao detalhar a estrutura do capítulo, evidencia-se seu compromisso em não só documentar os atos de violência, mas também expor as políticas e interesses econômicos que sustentaram essas práticas, oferecendo uma análise crítica sobre o papel do Estado brasileiro na manutenção da opressão aos povos indígenas durante a Ditadura Militar.

A concepção de “índio” para o Estado brasileiro

Neste capítulo, será discutido como o Estado brasileiro tratou os povos indígenas como um problema a ser resolvido, adotando uma visão estereotipada e homogênea. A partir das contribuições de autores como Darcy Ribeiro e Manuela Carneiro da Cunha, este capítulo explora como o “índio” foi visto pelo Estado como um obstáculo à modernização e ao progresso do país. Darcy Ribeiro, em *O Povo Brasileiro*, argumenta que essa visão reducionista dos indígenas foi usada para justificar políticas de assimilação forçada, enquanto Manuela Carneiro da Cunha amplia essa análise ao discutir como a política de integração dos indígenas desconsiderava suas especificidades culturais, impondo uma identidade única e homogênea aos povos indígenas.

“Políticas de Segurança Pública em Terras Indígenas durante a Ditadura Militar: conceituação, ideologia e prática”, explora como o regime militar enquadrou os povos indígenas como ameaças ao desenvolvimento e à segurança nacional (HECK, 2021, p. 218). De acordo com Clóvis Antônio Brighenti (2021, p. 217-219), durante o século XX, especialmente a partir do Código Civil de 1916, o Estado brasileiro formulou uma concepção de “índio” que refletia a visão de tutela e assimilação dos povos indígenas. Esse Código classificava os indígenas como “relativamente capazes”, permitindo ao Estado mantê-los sob tutela legal, com o objetivo de “integrá-los” progressivamente à sociedade nacional. Nesse contexto, o Estado assumia a função de “protetor” do indígena, mas essa proteção, na prática, servia para limitar sua autonomia e reforçar a ideia de que o indígena deveria abandonar sua cultura e se adaptar aos valores e modos de vida da sociedade brasileira. Assim, o indígena era visto como alguém em estágio de transição, que deveria ser civilizado, o que legitimava o controle estatal sobre suas decisões e terras e impunha restrições sobre sua mobilidade e modo de vida.

Nas palavras de Egon Dionisio Heck (2021, p. 218) e Shelton H. Davis (1978, p. 89), esse conceito foi reforçado e formalizado com o Estatuto do Índio, de 1973, que estabelecia três estágios de integração para os povos indígenas: “isolados”, “em vias de integração” e “integrados”. A ideia central era que o indígena deixasse de ser indígena e se tornasse um trabalhador ou cidadão “comum” do Brasil, abandonando sua cultura e tradições. Essa legislação refletia a política indigenista da ditadura militar, que via o indígena como uma barreira ao progresso, especialmente na Amazônia, onde a presença indígena era

considerada um obstáculo para grandes projetos de desenvolvimento, como a construção de rodovias e a expansão da fronteira agrícola e mineral. Dessa forma, o Estatuto do Índio legitimava práticas que facilitavam a perda de direitos territoriais e culturais dos povos indígenas, ao vinculá-los a um processo de assimilação compulsória.

Segundo a análise de Clóvis Antônio Brighenti (2020, p. 221) e Shelton H. Davis (1978, p. 217), durante a ditadura, essa concepção culminou na política de “emancipação” dos indígenas, que pretendia “libertá-los” da tutela do Estado, mas, na prática, servia como estratégia para extinguir a autonomia indígena e facilitar a exploração econômica de suas terras. A emancipação significava que o indígena passaria a ser considerado um trabalhador brasileiro comum, sem os direitos específicos garantidos anteriormente, e que suas terras poderiam ser transferidas para o Estado ou para interesses privados. O governo defendia essa política como um avanço para os direitos indígenas, mas o objetivo real era enfraquecer a posse de terras pelas comunidades indígenas e abrir esses territórios para investimentos e exploração. A concepção do “índio” para o Estado, portanto, era a de um sujeito em transição, que, ao ser “civilizado”, perderia seus direitos coletivos e culturais, integrando-se a uma sociedade que pouco respeitava suas identidades e modos de vida tradicionais.

Conforme destaca Clóvis Antônio Brighenti (2021, p. 217-226) e Egon Dionisio Heck (2021, p. 219), ao longo do período da ditadura militar, o Estado brasileiro intensificou as políticas de controle e repressão sobre os povos indígenas, com base nessa concepção de que o “índio” deveria ser “civilizado” e integrado ao restante da sociedade brasileira. Essa visão justificou a criação de leis e regulamentos que não apenas limitavam os direitos dos indígenas, mas também impunham um controle rígido sobre suas terras e suas formas de organização. A Fundação Nacional do Índio (FUNAI), criada em 1967, após a extinção do Serviço de Proteção aos Índios (SPI), assumiu uma postura ambígua. Teoricamente, a FUNAI deveria proteger os povos indígenas, mas, na prática, acabou servindo aos interesses do governo militar ao se alinhar com os projetos de desenvolvimento econômico que ameaçavam esses povos. Como bem aponta Ailton Krenak em *Ideias para Adiar o Fim do Mundo* (2019), essa perspectiva de “civilizar” o indígena é parte de uma visão que reduz as diferentes formas de vida a padrões de consumo e exploração alinhados ao modelo ocidental. Para Krenak, os projetos de desenvolvimento eram na verdade mecanismos de destruição, mascarados como progresso, que desconsideravam completamente os valores culturais e a relação intrínseca dos povos originários com a terra e o meio ambiente.

Segundo Shelton H. Davis (1978, p. 89) e Clóvis Antônio Brighenti (2020, p. 223), esses projetos incluíam a construção de grandes obras de infraestrutura, como a rodovia Transamazônica, e a concessão de terras indígenas para exploração de empresas de mineração e agropecuária. A visão do Estado era que os indígenas, uma vez “integrados” à sociedade nacional, não necessitariam mais de direitos especiais ou de proteção sobre suas terras. Isso permitiu ao governo facilitar a apropriação dessas áreas por setores

econômicos interessados em explorar seus recursos naturais. Esse processo trouxe graves consequências para as comunidades indígenas, que se viram deslocadas, cercadas por conflitos e sofrendo os impactos da degradação ambiental em seus territórios tradicionais.

Segundo João Pacheco de Oliveira (2021, p. 217) a ditadura militar brasileira (1964- 1985), os povos indígenas foram alvo de políticas que buscavam sua assimilação e a retirada de direitos territoriais e culturais. A narrativa estatal do período retratava os indígenas como um obstáculo ao progresso, legitimando a expropriação de suas terras em prol de projetos desenvolvimentistas, como rodovias e hidrelétricas.

Para João Pacheco Oliveira (2021, p. 218) o Estatuto do Índio, de 1973, refletia essa política ao classificar os povos indígenas em “isolados”, “em vias de integração” e “integrados”, promovendo a assimilação compulsória ao moldar o indígena como um cidadão que deveria abandonar sua identidade cultural para se integrar à sociedade Nacional. Essa legislação reforçou a tutela estatal e institucionalizou práticas de repressão e marginalização, que resultaram em deslocamentos forçados e perda de territórios estratégicos para o avanço econômico e militar do regime.

Nas palavras de João Pacheco de Oliveira (2021, p. 220) no contexto da repressão, a administração militar instrumentalizou a Fundação Nacional do Índio (Funai) para implementar políticas que atendiam a interesses econômicos, muitas vezes à revelia dos direitos indígenas. Documenta que, sob a gestão militar, práticas como a emissão de certidões negativas de presença indígena tornaram-se comuns, facilitando a ocupação de terras por grandes empreendimentos.

Segundo a análise João Pacheco de Oliveira (2021, p. 223), a repressão era promovida por instituições como a Guarda Rural Indígena, que militarizou as comunidades e as submeteu a rígidos controles de segurança e vigilância. Para Oliveira, tais práticas configuraram um verdadeiro projeto de extermínio cultural, com impactos devastadores na organização social e cultural dos povos originários, especialmente na Amazônia, considerada estratégica para os planos do regime militar.

Para João Pacheco de Oliveira (2021, p. 227) apesar da repressão, os povos indígenas resistiram às políticas de tutela e assimilação, articulando mobilizações que deram início a movimentos de reivindicação de seus direitos. Oliveira ressalta a importância das assembleias indígenas e do fortalecimento das lideranças locais, que emergiram como vozes fundamentais na luta pela preservação das terras e da cultura. Esses movimentos não apenas expuseram as violações sofridas, mas também desafiavam a narrativa oficial da ditadura, reivindicando reconhecimento e autonomia. Essa resistência é um testemunho da resiliência e da capacidade dos povos indígenas de se adaptarem e ressignificarem sua luta em um contexto de extrema adversidade.

Ditadura e Expropriação Indígena

Como discute Shelton H. Davis (1978, p. 118), no livro “Vítimas do Milagre: O desenvolvimento e os índios do Brasil”, os impactos das políticas desenvolvimentistas implementadas pelo governo militar brasileiro durante os anos 1970 caracterizam-se pela profunda marginalização e violação dos direitos territoriais dos povos indígenas. O regime militar, com seu foco em grandes projetos de infraestrutura na Amazônia, como a construção da Transamazônica e outras rodovias, promoveu um avanço agressivo em áreas ocupadas por comunidades indígenas, visando abrir essas regiões ao capital nacional e internacional. Esse processo gerou uma série de conflitos, violações de direitos e massacres de povos indígenas, que eram vistos pelo governo como obstáculos ao progresso e à segurança nacional. Davis descreve esse período como um dos mais trágicos para os povos indígenas, destacando casos específicos como o dos Waimiri-Atroari, que sofreram intensamente com a expansão das frentes de mineração e a chegada de empresas estrangeiras. Assim, o livro retrata a conexão entre a política de “desenvolvimento” e a destruição cultural e física dos povos indígenas.

Segundo as observações de Manuela Carneiro da Cunha, (1992, p. 134), no período da ditadura militar no Brasil (1964-1985), os direitos dos povos indígenas sofreram severas violações, principalmente pela expansão das fronteiras econômicas e políticas de desenvolvimento que desconsideravam suas culturas e territórios. A lógica de desenvolvimento nacionalista promovida pelo regime ditatorial impulsionou uma série de projetos de infraestrutura na Amazônia, região considerada um “vazio demográfico” a ser ocupado para garantir a soberania nacional. Esse discurso, na prática, resultou na invasão de terras indígenas, exploração de recursos naturais e deslocamento forçado de várias comunidades. Manuela Carneiro da Cunha aponta que, desde o século XIX, a política indigenista é moldada por uma questão fundiária, onde “a questão indígena deixou de ser essencialmente uma questão de mão de obra para se tornar uma questão de terras” (Cunha, 1992, p. 134). Assim, o impacto dessa visão territorialista foi sentido profundamente durante a ditadura, com a expropriação de terras indígenas em prol do “progresso”.

Os projetos de infraestrutura, como a construção da rodovia Transamazônica e o projeto Calha Norte, foram marcos de uma política militar que desprezava a integridade dos territórios indígenas. A construção da Transamazônica, por exemplo, expôs as comunidades indígenas a doenças e invasões em larga escala, uma vez que suas terras foram cortadas por estradas e ocupadas por migrantes. Esse tipo de exploração, longe de ser inédito, fazia parte de uma política que buscava “desinfestar” as áreas de expansão ao “exterminar os índios ‘bravos’” ou integrá-los (EspaçoReservado¹) reforçava a necessidade de “civilizar” ou “controlar” as populações indígenas para viabilizar o desenvolvimento econômico. Assim, o extermínio de suas culturas e a assimilação compulsória tornaram-se políticas práticas e devastadoras (OLIVEIRA, 2021).

Outra característica do século XIX é o estreitamento da arena em que se discute e decide a política indigenista. Se durante quase três séculos ela oscilava em função de três interesses básicos, o dos moradores, o da Coroa e o dos jesuítas, com a vinda da corte portuguesa para o Brasil, em 1808, a distância ideológica entre o poder central e o local encurta-se na proporção da distância física (Cunha, 1992 p. 134).

A citação acima destaca uma transformação significativa na política indigenista no Brasil durante o século XIX, período em que o debate sobre os interesses e direitos dos povos indígenas passou por uma mudança de dinâmica. Ela observa que, ao longo dos três séculos anteriores, a política indigenista oscilava entre três principais interesses: o dos moradores (ou colonos), o da Coroa portuguesa e o dos jesuítas. Cada um desses grupos tinha objetivos distintos: os colonos buscavam a exploração de mão de obra indígena e a posse de terras, a Coroa visava o controle territorial e a proteção de seus domínios, e os jesuítas, por sua vez, tinham o propósito de evangelização e proteção dos indígenas (ainda que esta última também tenha sido criticada por seus métodos e objetivos ambivalentes).

No entanto, essa dinâmica se altera, segundo Manuela da Cunha (1992), pois a distância ideológica entre o poder central (a Coroa) e as forças locais se reduz, assim como a distância física. A presença da corte no Brasil trouxe uma centralização maior das decisões e o fortalecimento do Estado, o que contribuiu para que a política indigenista passasse a refletir de maneira mais homogênea os interesses do poder central, em detrimento das influências locais e das ordens religiosas, que tinham uma presença menos controladora sobre o rumo dessas políticas. Essa centralização limitou a influência de vozes dissonantes no debate e possibilitou uma maior imposição das normas estatais nas terras indígenas, frequentemente para atender a demandas de expansão territorial e de desenvolvimento econômico.

Assim, Manuela da Cunha (1992) nos mostra como foi o período de consolidação do poder do Estado sobre os interesses e direitos dos povos indígenas, que se viram progressivamente excluídos das decisões sobre seus próprios territórios e modos de vida. A “arena” de discussões políticas se estreita, portanto, à medida que o Estado passa a dominar o espaço de decisão, moldando a política indigenista com foco em seus próprios interesses expansionistas e econômicos, e reforçando a submissão das populações indígenas às políticas oficiais.

Além disso, a ditadura perpetuou uma ideologia racial que via os indígenas como atrasados e incapazes de acompanhar o progresso. Essas ideias derivavam de teorias evolucionistas do século XIX, que afirmavam que os indígenas eram “primitivos” e estavam “destinados à extinção” por sua incapacidade de adaptar-se à civilização moderna. Essas teorias, amplamente discutidas por Carneiro da Cunha (1992), demonstram como o “cientificismo do século XIX” classificava os indígenas como figuras que existiam à margem da humanidade, sendo muitas vezes descritos como seres “a meio caminho entre o orangotango e o homem”. Essa visão deturpada serviu de base para as políticas implementadas durante a ditadura, que utilizavam o “progresso” como justificativa para ignorar os direitos indígenas, tratando-os como uma população a ser disciplinada ou eliminada.

A partir das reflexões de Manuela Carneiro da Cunha, (1992, p. 135), outro aspecto central foi o papel da FUNAI, criada em 1967, que deveria proteger os direitos indígenas, mas que, durante o regime militar, acabou colaborando com os interesses econômicos, facilitando a entrada de mineradoras, madeireiras e grandes latifundiários nas terras indígenas. A FUNAI foi, assim, utilizada como uma entidade que legitimava as invasões de terras e a expulsão dos indígenas de seus territórios ancestrais. Embora fosse uma instituição que, em teoria, deveria proteger esses povos, a prática evidenciou seu papel na exploração e no controle da população indígena. Como Carneiro da Cunha (1992) explica, mesmo sob políticas que pregavam a “brandura e persuasão”, o resultado foi um “compromisso entre os interesses locais e nacionais” que beneficiava os colonos e empresários em detrimento dos indígenas. Shelton Davis (1978), ao analisar o impacto dessas políticas, reforça que a FUNAI frequentemente serviu como uma ferramenta do regime militar para promover o “desenvolvimento” na Amazônia, alinhando-se a grandes interesses corporativos. Ele destaca que a construção de rodovias e a expansão de projetos de mineração devastaram territórios indígenas, levando à destruição cultural e ambiental sob a justificativa de progresso.

Conforme Manuela Carneiro da Cunha, (1992, p. 135), a ditadura militar consolidou-se como um período de graves violações aos direitos indígenas no Brasil, representando um verdadeiro genocídio cultural. A política de ocupação e exploração econômica da Amazônia e outras regiões de fronteira resultou na destruição de diversas culturas indígenas e na devastação ambiental. O pensamento que justificava o “progresso” a qualquer custo serviu para acobertar práticas brutais e genocidas. Para Manuela Carneiro da Cunha (1992, p.174), essas políticas não são “apenas o instrumento de uma política de extermínio”, mas refletem uma falta de respeito e reconhecimento que historicamente se impôs aos indígenas no Brasil. A herança dessa época trágica evidencia a necessidade de políticas de reparação, além do reconhecimento e respeito aos direitos dos povos indígenas nos dias de hoje.

João Pacheco de Oliveira, em sua obra “A Nação Tutelada: Uma Interpretação a Partir da Fronteira” (2021, p. 217-220), analisa as transformações históricas, políticas e sociais que moldaram as políticas indigenistas no Brasil, especialmente durante o regime militar, e como essas políticas impactaram os povos indígenas. O autor também examina as consequências do “Milagre Econômico Brasileiro” nas comunidades indígenas, destacando a perda de territórios, crises sociais, e as formas de resistência que os povos indígenas desenvolveram, incluindo a luta por direitos e a construção de protagonismo político. Em sua análise, Oliveira busca oferecer uma visão fundamentada e multidimensional sobre as dinâmicas de opressão e resistência nas relações entre o Estado e os povos indígenas, evidenciando os desafios enfrentados e as estratégias de adaptação e enfrentamento das comunidades indígenas durante esse período.

Para a realização deste estudo, utilizou-se as contribuições teóricas de Brighenti e Heck (2021) no livro “O Movimento Indígena no Brasil: Da Tutela ao Protagonismo” (1974-1988).

Além disso, em Davis (1978), com sua obra “Vítimas do Milagre: O Desenvolvimento e os Índios do Brasil”, que analisa os efeitos do desenvolvimento econômico sobre os povos indígenas. Também foi utilizado as reflexões de Ribeiro (1985) em “Os Índios e a Civilização”, que aborda o impacto da sociedade nacional na transfiguração cultural dos indígenas e as dificuldades enfrentadas para preservar sua identidade. Acrescenta-se ainda as análises de Carneiro da Cunha (1992) em “História dos Índios no Brasil”, que investiga a legislação e as políticas indigenistas ao longo do século XIX, e as discussões de Heck (2021) no capítulo “Repressão e Tutela nas Políticas Indigenistas da Ditadura Militar” do livro “O Movimento Indígena no Brasil”. Além disso, destaca-se os apontamentos de Brighenti (2020) no artigo “Agitadores e Subversivos: Repressão, Perseguição e Violações dos Direitos Indígenas pela Ditadura Militar”.

Ribeiro, em “Os Índios e a Civilização” (1985, p. 173-184), mostra como as políticas do Estado brasileiro sempre enxergaram os povos indígenas como um empecilho ao progresso. Durante a ditadura militar, essa visão ficou ainda mais evidente, com iniciativas que buscavam integrar os indígenas à sociedade brasileira de maneira forçada. Isso levou à perda de terras e ao apagamento de suas identidades culturais. Para Darcy Ribeiro, essas ações eram parte de um projeto maior de modernização, que ignorava as realidades e as tradições indígenas. Manuela Carneiro da Cunha, em “História dos Índios no Brasil” (1992, p. 134), complementa essa ideia, mas com um foco diferente. Ela destaca que a questão indígena sempre esteve ligada à disputa por terras. Durante o regime militar, a expansão de fronteiras econômicas fez com que as terras indígenas fossem vistas como espaços livres a serem ocupados, ignorando os direitos das comunidades que viviam ali. Enquanto Ribeiro dá mais atenção às consequências culturais dessas políticas, Cunha foca no impacto fundiário e na luta por território.

Para Shelton H. Davis, em “Vítimas do Milagre: O Desenvolvimento e os Índios do Brasil” (1978, p. 89), faz uma crítica direta ao impacto dos grandes projetos econômicos da ditadura militar. Ele mostra como iniciativas, como a construção de rodovias na Amazônia, causaram deslocamentos forçados e destruíram comunidades indígenas. Para Davis, a Amazônia foi tratada como um território vazio, pronto para ser explorado, sem qualquer consideração pelas populações que ali viviam. Já João Pacheco de Oliveira, em *A Nação Tutelada* (2021, p. 217-220), também aponta os danos causados pelo desenvolvimento na Amazônia, mas vai além. Ele destaca que, mesmo enfrentando todas essas adversidades, os povos indígenas resistiram e lutaram por seus direitos, articulando movimentos políticos para enfrentar o Estado. Enquanto Davis foca nos danos causados pelos projetos de desenvolvimento, Oliveira ressalta o protagonismo indígena em meio a essa luta. Egon Heck, em “O Movimento Indígena no Brasil: Da Tutela ao Protagonismo” (1974-1988) (2021, p. 217-

218), explora como os povos indígenas conseguiram se organizar durante o final do regime militar. Ele fala sobre o papel das assembleias indígenas e o apoio de setores como a Igreja Católica para fortalecer a luta por direitos. Heck mostra que, apesar de toda a repressão, os indígenas começaram a ganhar espaço político e a construir um movimento mais autônomo. Por outro lado, Clovis Antonio Brighenti, em *Agitadores e Subversivos* (2020, p. 24), foca na repressão do regime. Ele revela como os indígenas eram tratados como inimigos internos, sendo vigiados e perseguidos para facilitar a apropriação de suas terras. Ambos destacam a resistência indígena, mas Heck traz uma visão mais otimista, mostrando as conquistas políticas, enquanto Brighenti enfatiza o impacto negativo da repressão estatal.

Clóvis Antônio Brighenti, em seu artigo “Agitadores e Subversivos: Repressão, Perseguição e Violações dos Direitos Indígenas pela Ditadura Militar” (2020, p. 24), mostra como os povos indígenas foram tratados como inimigos do Estado durante o regime militar. Ele destaca que a criação de instituições como a Guarda Rural Indígena serviu para controlar as comunidades, facilitar o acesso às terras indígenas e atender aos interesses de grandes empresas. Esses projetos de desenvolvimento, muitas vezes, eram acompanhados de deslocamentos forçados e violência contra lideranças indígenas. Para Brighenti, embora a repressão tenha sido dura, ela também ajudou a impulsionar a organização política dos povos indígenas, que começaram a resistir de forma mais estruturada e a lutar por seus direitos.

Já Shelton H. Davis, em *Vítimas do Milagre: O Desenvolvimento e os Índios do Brasil* (1978, p. 89), foca nos impactos dos grandes projetos econômicos na Amazônia. Ele explica como o “Milagre Econômico Brasileiro” tratou a região como um território vazio, ignorando a presença e os direitos das populações indígenas. Projetos como a construção de rodovias e hidrelétricas trouxeram enormes prejuízos para essas comunidades, como perda de terras, fome e até epidemias de doenças. Enquanto Brighenti destaca o papel repressivo do Estado, Davis traz à tona as consequências sociais e ambientais dessas políticas, revelando como elas devastaram as condições de vida dos povos indígenas. Apesar de suas abordagens diferentes, os dois autores concordam que o regime militar priorizou o desenvolvimento econômico em detrimento dos direitos humanos dos indígenas.

Ribeiro (1985, p. 125) descreve a tutela do Estado sobre os povos indígenas como uma estratégia para limitar sua autonomia e abrir caminho para a exploração econômica de suas terras. Para ele, as políticas da FUNAI durante o regime militar consolidaram a visão de que os indígenas não eram capazes de governar seus próprios destinos, o que serviu como justificativa para o controle estatal e a imposição de valores externos. Esse modelo não apenas minou os modos de vida tradicionais, mas também promoveu uma aculturação forçada que, segundo Ribeiro, desumaniza as comunidades indígenas. Manuela Carneiro da Cunha (1992, p. 134) concorda com Ribeiro no diagnóstico das políticas repressivas, mas traz uma perspectiva histórica, destacando que a disputa por terras sempre foi central nas políticas indigenistas. Para ela, o regime militar intensificou essa lógica ao usar o discurso de progresso e desenvolvimento para invadir territórios indígenas, reduzindo os povos originários a meros obstáculos para os grandes projetos econômicos.

Shelton H. Davis (1978, p. 89) amplia a discussão ao conectar as políticas da ditadura ao “Milagre Econômico Brasileiro”. Ele aponta que projetos como a construção da Transamazônica e de usinas hidrelétricas foram planejados sem qualquer consideração pelos direitos indígenas, resultando em crises sociais, deslocamentos forçados e destruição ambiental. Embora concorde com Ribeiro sobre o impacto cultural das políticas do regime, Davis também chama a atenção para as consequências econômicas e ecológicas, que devastaram tanto as comunidades quanto os ecossistemas.

João Pacheco de Oliveira (2021, p. 217-220), por outro lado, foca na resistência indígena diante desse cenário. Ele destaca que, mesmo enfrentando repressão e perdas territoriais, os povos indígenas usaram o contexto de opressão para se organizar politicamente e questionar as narrativas de tutela, construindo um movimento que desafiava as estruturas de controle do Estado.

Egon Heck (2021, p. 218) reforça essa visão ao destacar como as assembleias indígenas desempenharam um papel crucial no fortalecimento do protagonismo político. Ele argumenta que o final do regime militar marcou uma virada importante, com os povos indígenas rompendo com o modelo de tutela e assumindo maior controle sobre suas lutas por direitos. Em contraste, Clóvis Antônio Brighenti (2020, p. 24) coloca maior ênfase na repressão exercida pelo Estado, mostrando como o regime militar usou vigilância e mecanismos de controle para silenciar lideranças indígenas e facilitar a exploração de suas terras. Apesar das diferenças, Heck e Brighenti concordam que a organização política indígena emergiu como uma resposta contundente às políticas de assimilação e opressão.

Ao todo esses autores oferecem uma análise ampla e detalhada das políticas indigenistas durante a ditadura militar. Enquanto Ribeiro, Cunha e Davis focam nos mecanismos de controle e exploração, Oliveira, Heck e Brighenti destacam a resistência e o protagonismo dos povos indígenas. Suas análises, combinadas, revelam não apenas as dinâmicas de opressão, mas também as estratégias de luta que marcaram esse período crítico na história do Brasil.

VIOLAÇÃO SISTEMÁTICA DOS DIREITOS INDÍGENAS NA DITADURA MILITAR

Este capítulo tem como objetivo explorar como as políticas adotadas pelo regime militar no Brasil resultaram em violações sistemáticas dos direitos dos povos indígenas. Como o impacto dessas políticas afetaram diretamente suas terras, culturas e autonomia. Para isso, serão apresentadas as contribuições de especialistas que estudaram esse período crítico. Darcy Ribeiro, em “Os Índios e a Civilização” (1985, p. 125), explica como a FUNAI e o Estatuto do Índio de 1973 consolidaram uma relação de tutela que impôs um controle absoluto sobre os povos indígenas, tratando-os como incapazes de governar seus próprios destinos. Manuela Carneiro da Cunha, em “História dos Índios no Brasil” (1992, p. 134), aprofunda essa análise, apontando que, além da repressão, havia uma disputa histórica por terras, algo que a ditadura militar agravou com sua política de “progresso” que, na prática, significava invasão de territórios indígenas.

Shelton H. Davis, em “Vítimas do Milagre: O Desenvolvimento e os Índios do Brasil” (1978, p. 89), também contribui para essa discussão, relacionando o “Milagre Econômico Brasileiro” com a destruição das comunidades indígenas. Ele mostra como projetos como a construção da Transamazônica e hidrelétricas foram planejados sem qualquer consideração pelos direitos dos povos indígenas, resultando no deslocamento forçado e na devastação dos ecossistemas. Em contraste, João Pacheco de Oliveira “A Nação Tutelada: Uma Interpretação a Partir da Fronteira”, (2021, p. 217-220) e Egon Heck “O Movimento Indígena no Brasil: Da Tutela ao Protagonismo” (1974-1988), 2021, p. 218) destacam o outro lado da história: a resistência indígena. Oliveira argumenta que, apesar da repressão, os povos indígenas usaram essa situação para se organizar politicamente e desafiar o modelo de tutela imposto pelo Estado. Heck complementa, mostrando como as assembleias indígenas e a união com outros setores progressistas ajudaram a fortalecer um movimento de resistência que cresceu ao longo do tempo.

Clóvis Antonio Brighenti, por sua vez, (2020, p. 24), traz uma perspectiva mais crítica sobre a repressão estatal, enfatizando como os indígenas foram vistos como uma ameaça interna. Ele descreve como o regime usou a vigilância e a perseguição para controlar os territórios indígenas e eliminar qualquer resistência. No entanto, apesar da repressão brutal, os povos indígenas não ficaram calados. Eles se organizaram, resistiram e, ao longo do tempo, passaram a lutar não apenas por seus direitos, mas também por sua identidade e autonomia.

Este capítulo também traz à tona documentos históricos importantes, como o Relatório da Comissão Nacional da Verdade (2014, p. 203-265) e o artigo Repressão, Perseguição e Violações dos Direitos Indígenas pela Ditadura Militar (2020, p. 24-30), que revelam a magnitude dos crimes cometidos pelo Estado brasileiro contra os povos indígenas durante esse período. Essas fontes ajudam a ilustrar o quanto a luta indígena foi marcada pela resistência e pela busca por justiça, enfrentando um Estado que, em muitos momentos, tentou apagar suas vozes e seus direitos.

De modo a atingir o objetivo proposto, a primeira seção deste capítulo, intitulada “As violações aos direitos indígenas: relatos dos crimes cometidos durante a Ditadura Militar”, busca trazer à tona a realidade de abusos e injustiças vividas pelos povos indígenas nesse período crítico da história do Brasil. Ao longo dessa seção, será explorado como as políticas do regime militar não só desrespeitam os direitos territoriais das comunidades, mas também afetam profundamente sua cultura e dignidade.

Já a segunda seção, intitulada “A Intervenção Protecionista”, foca nas políticas que, sob o disfarce de proteger os povos indígenas, acabaram funcionando como uma ferramenta de controle e dominação. Em vez de promover a segurança e os direitos das comunidades, o regime militar usou o conceito de “proteção” para enfraquecer as estruturas indígenas, forçando-as a abandonar suas terras para dar lugar a projetos de desenvolvimento econômico. Ribeiro (1985, p. 178) nos alerta que, longe de ser uma medida de assistência,

essa intervenção gerou a desestruturação das comunidades, impondo-lhes condições que as tornaram ainda mais vulneráveis. Em muitas áreas de interesse econômico, como na criação de gado ou na exploração mineral, os indígenas foram deslocados sem qualquer consulta ou consideração para suas necessidades, permitindo que seus territórios fossem ocupados com a justificativa de progresso.

A seção também discute como, na prática, as leis criadas para proteger os direitos indígenas, como o Estatuto do Índio de 1973, falhavam em oferecer qualquer tipo de segurança real para as comunidades. Ribeiro (1985, p. 178) descreve como a legislação era vaga e repleta de lacunas, permitindo interpretações arbitrárias que abriam espaço para a exploração das terras indígenas, muitas vezes com a conivência de órgãos como a FUNAI, que deveria proteger essas populações. Ao invés de ser um instrumento de defesa, a FUNAI foi frequentemente usada como um canal para as políticas de pacificação e integração que viabilizaram a ocupação das terras indígenas. Esse descaso legal e institucional deixou os povos originários expostos a pressões constantes e a invasões, transformando suas terras sagradas em recursos para grandes interesses econômicos.

As violações aos direitos indígenas: relatos dos crimes cometidos durante a Ditadura Militar

Segundo o relatório da Comissão Nacional da Verdade (2014, p. 205), durante a ditadura militar no Brasil, os povos indígenas foram vítimas de uma política de Estado que, ao invés de protegê-los, permitiu a exploração de suas terras e violou seus direitos. Entre 1946 e 1988, tanto as ações quanto às omissões do governo levaram a abusos sérios e sistemáticos contra essas comunidades. Essas violações não foram acidentes isolados, mas parte de uma política que beneficiava interesses econômicos e políticos. A Comissão Nacional da Verdade (CNV) documenta essa realidade e afirma que “não são esporádicas nem acidentais essas violações: elas são sistêmicas, na medida em que resultam diretamente de políticas estruturais de Estado, que respondem por elas, tanto por suas ações diretas quanto pelas suas omissões” (CNV, 2014, p. 205). A partir de 1968, com o AI-5, a repressão ficou ainda mais intensa, e o Estado passou a promover a expansão econômica sobre as terras indígenas, causando milhares de mortes e deixando uma marca profunda nessas comunidades.

A criação da Fundação Nacional do Índio (Funai) em 1967, para substituir o antigo Serviço de Proteção aos Índios (SPI), simbolizava uma nova promessa de proteção aos direitos indígenas. Na prática, porém, essa proteção não se concretizou. A Funai acabou subordinada aos interesses econômicos do governo militar, como explica:

A subordinação do órgão tutor dos índios, encarregado de defender seus direitos, em relação às políticas governamentais fica evidente quando se nota que o Serviço de Proteção aos Índios (SPI) era órgão do Ministério da Agricultura e que a Fundação Nacional do Índio (Funai), que substituiu o SPI em 1967, foi criada como órgão do Ministério do Interior. (CNV 2014, p. 205).

A citação destaca como os órgãos responsáveis pela proteção dos povos indígenas, como o Serviço de Proteção aos Índios (SPI) e a Fundação Nacional do Índio (Funai), estavam longe de cumprir a missão de proteger essas comunidades. Pelo contrário, esses órgãos estavam diretamente ligados a ministérios com interesses econômicos e de expansão territorial, como o Ministério da Agricultura e o Ministério do Interior, que estavam envolvidos em projetos de desenvolvimento, como a construção de estradas, a agricultura em grande escala e a exploração de recursos naturais.

Isso gerou uma situação em que, ao invés de proteger os direitos dos indígenas, a Funai e o SPI acabaram facilitando a exploração de suas terras. Essas comunidades, que dependiam de suas terras para sobreviver e manter suas tradições, viram-se forçadas a enfrentar a violência da invasão de seus territórios e a destruição de suas culturas. Essa estrutura de poder revelou como, ao invés de defender os povos indígenas, o governo utilizava essas instituições para submeter os indígenas às necessidades de crescimento econômico, negligenciando seus direitos e colocando-os em um estado constante de vulnerabilidade.

Sob as gestões de figuras como o general Bandeira de Mello e Romero Jucá, a Funai passou a facilitar a exploração de recursos naturais nas terras indígenas, ao invés de protegê-las. Isso deixou os povos indígenas sem apoio e vulneráveis, enquanto a exploração aumentava e os responsáveis por esses abusos raramente eram punidos.

A subordinação do órgão tutor dos índios, encarregado de defender seus direitos, em relação às políticas governamentais fica evidente quando se nota que o Serviço de Proteção aos Índios (SPI) era órgão do Ministério da Agricultura e que a Fundação Nacional do Índio (Funai), que substituiu o SPI em 1967, foi criada como órgão do Ministério do Interior, o mesmo ministério a cargo do qual estavam a abertura de estradas e a política desenvolvimentista em geral. Acrescente-se a esse quadro a anomalia jurídica de não haver um órgão curador a quem o órgão tutor dos índios devesse prestar contas de suas ações. Assim, é estrutural o fato de os órgãos governamentais explicitamente encarregados da proteção aos índios, o SPI e posteriormente a Funai, não desempenharem suas funções e se submeterem ou até se colocarem a serviço de políticas estatais, quando não de interesses de grupos particulares e de seus próprios dirigentes. (COMISSÃO NACIONAL DA VERDADE, 2014, p. 205)

A citação acima fala sobre uma triste realidade da política indigenista durante a ditadura militar no Brasil: ao invés de proteger os povos indígenas, os órgãos oficiais acabaram colaborando com sua exploração. O Serviço de Proteção aos Índios (SPI) e, depois dele, a Fundação Nacional do Índio (Funai), foram criados com o propósito de defender os direitos dessas comunidades. Porém, ao serem subordinados a ministérios focados no desenvolvimento econômico, como o Ministério da Agricultura e o Ministério do Interior, esses órgãos acabaram se tornando ferramentas para promover projetos que avançavam sobre as terras indígenas. Rodovias, hidrelétricas e outras obras foram realizadas sem consultar as comunidades afetadas, transformando o que deveria ser

proteção em uma forma institucional de violência e exploração. Esse vínculo entre os órgãos indigenistas e os interesses governamentais de expansão econômica criou um ciclo onde o progresso era colocado acima das vidas e culturas dos povos originários.

O mais grave é que esses órgãos atuavam sem supervisão externa, o que tornava suas ações praticamente inquestionáveis. Como a Comissão Nacional da Verdade aponta, não havia nenhum órgão superior para o qual SPI e Funai tivessem que prestar contas, criando o que eles chamam de uma “anomalia jurídica.” Isso permitia que interesses privados e até decisões arbitrárias de dirigentes internos influenciassem diretamente as políticas adotadas. Em vez de proteger as terras indígenas e assegurar o bem-estar dessas comunidades, esses órgãos acabaram contribuindo para o desmonte de culturas inteiras, favorecendo empresas que exploravam recursos naturais e causando danos muitas vezes irreparáveis. Essa estrutura de poder desprotegida de fiscalização criou uma situação em que as próprias instituições encarregadas de proteger os direitos indígenas tornaram-se cúmplices de sua destruição.

De acordo com o relatório da Comissão da Verdade, (2014, p. 206) nos anos seguintes, algumas medidas de reparação surgiram, mas, para muitos indígenas, esses gestos foram tardios e insuficientes. Em 1998, o povo panará conseguiu uma indenização da União e da Funai pelos traumas causados pelo deslocamento forçado e pelas doenças que quase dizimaram sua população. Mais tarde, em 2002, os Akrãtikatejê¹, que habita a Terra Indígena Mãe Maria, localizada no município de Bom Jesus do Tocantins, no estado do Pará), que foram removidos de suas terras para a construção da hidrelétrica de Tucuruí, também receberam uma compensação financeira. Como destaca o relatório da CNV (2014, p. 206), “algumas das graves violações contra os povos indígenas no Brasil foram reconhecidas pelos tribunais e a responsabilidade do Estado ficou estabelecida”. Ainda assim, essas ações foram limitadas e não apagaram o impacto profundo dos abusos. O reconhecimento do sofrimento desses povos ainda precisa avançar para realmente fazer justiça à memória e à dignidade das comunidades indígenas afetadas pela ditadura.

A história dos Kaingang no Rio Grande do Sul é um exemplo marcante da força e eles enfrentaram a invasão de suas terras por colonos incentivados por políticas que priorizavam o desenvolvimento em detrimento de seus direitos. Em resposta, as comunidades Kaingang se uniram e iniciaram um movimento de resistência na década de 1970. Essa luta, que envolveu a expulsão de invasores e a retomada de territórios tradicionais como Nonoai e Rio das Cobras, foi muito mais do que uma batalha pela terra. Foi uma reafirmação de sua identidade, de sua cultura e de seu direito de existir como povo. Braga destaca que essa mobilização não só garantiu parte de suas terras de volta, mas também abriu caminho para debates e conquistas importantes, como o reconhecimento de seus direitos na Constituição de 1988. A história dos Kaingang mostra que, mesmo diante de tantas adversidades, é possível resistir e transformar.

1. Os Akrãtikatejê são um subgrupo do povo Gavião, pertencente à família linguística Jê, que habita a Terra Indígena Mãe Maria, localizada no município de Bom Jesus do Tocantins, no estado do Pará. “Ribeiro, 1985, Os Índios e a Civilização”

Apesar de alguns avanços nas últimas décadas, as conquistas ainda são limitadas frente ao trauma deixado por essa época. Mas para muitos indígenas, o valor financeiro não apaga as feridas deixadas por essa época. O reconhecimento é necessário, mas é apenas o começo: ainda há um longo caminho para garantir que o sofrimento dessas comunidades seja honrado e que o direito dos povos indígenas seja respeitado de forma plena.

A Intervenção Protecionista

Segundo Ribeiro (1985, p. 134), durante a ditadura militar no Brasil, as violações aos direitos dos povos indígenas ocorreram de forma sistemática e brutal, impulsionadas pelo interesse em abrir espaço para o desenvolvimento econômico e a expansão territorial. Grandes projetos de infraestrutura, como a construção de rodovias e hidrelétricas, ignoravam completamente as reivindicações e a presença de comunidades indígenas. Essas terras, fundamentais para a vida e a cultura dos povos originários, eram frequentemente tratadas como “áreas improdutivas” e, portanto, passíveis de ocupação para a agricultura ou a exploração mineral.

Os indígenas, vistos como obstáculos ao progresso, eram alvo de operações de “pacificação” e “integração” que envolviam o uso de força e a retirada violenta de seus territórios tradicionais. Denuncia que, na prática, o Serviço de Proteção aos Índios (SPI), em vez de assegurar os direitos indígenas, tornou-se “agente de sustentação dos espoliadores e assassinos de índios”, alinhando-se ao Estado e ao setor privado para permitir a exploração desenfreada desses territórios e recursos.

Além do desrespeito à posse das terras, as políticas de “proteção” tornaram-se um meio de enfraquecer as comunidades indígenas, impondo-lhes condições que geraram marginalização e vulnerabilidade. A chamada intervenção protecionista, que deveria garantir assistência, muitas vezes resultava na desestruturação dos grupos e na deterioração de suas formas de organização social. Em áreas de interesse econômico, indígenas eram pressionados a abandonar suas terras ou forçados a sair delas para dar espaço a atividades econômicas, como a criação de gado e a mineração. A pressão para essa ocupação era facilitada pela fragilidade das regulamentações e pela falta de aplicação efetiva de leis que assegurassem os direitos indígenas. A legislação deixava as comunidades indígenas desprotegidas e vulneráveis às invasões de seus territórios por fazendeiros e empresários. De acordo com o autor:

Ribeiro ainda aponta uma “anomalia jurídica” nesse processo, já que não havia uma supervisão externa real sobre essas ações. Isso significava que, ao invés de os povos indígenas terem seus direitos assegurados, esses órgãos, que teoricamente deveriam defendê-los, estavam sendo usados para cumprir as agendas do governo e dos grandes interesses privados. Essa estrutura, que não oferecia nenhum tipo de proteção efetiva, deixou as comunidades indígenas à mercê de invasões, violências e injustiças. Em resumo, o que deveria ser uma proteção transformou-se em uma arma para subordinar e explorar, revelando como, em muitos momentos, o poder estatal foi usado para silenciar e despojar essas populações de suas terras e culturas.

Na obra de Ribeiro, o Estatuto do Índio (Lei nº 6.001, de 19 de dezembro de 1973) é visto como uma legislação falha e injusta, que, em vez de proteger os povos indígenas, os tratava como se fossem incapazes de cuidar de si mesmos e de suas terras. A intenção por trás do Estatuto era regulamentar a situação dos indígenas, mas, na prática, ele reforçava uma visão paternalista, onde o Estado assumia o controle absoluto sobre as comunidades indígenas, sem considerar suas culturas e modos de vida. Ribeiro destaca que, embora a lei tenha sido criada com a promessa de proteção, ela não oferecia garantias reais de direitos, especialmente no que se refere às terras indígenas, fundamentais para a sobrevivência e identidade dos povos originários.

O Estatuto, ao definir os indígenas como “tutelados” e “incapazes”, criou um ambiente jurídico onde os direitos territoriais dos povos indígenas eram constantemente ameaçados. Ribeiro aponta que essa abordagem facilitava as invasões de suas terras por fazendeiros e empresas, já que as leis eram vagas e permitiam interpretações arbitrárias. Em vez de garantir a proteção das culturas e tradições indígenas, o Estatuto se tornou uma ferramenta para o avanço de projetos de desenvolvimento econômico que ignoravam completamente as necessidades e os direitos dessas comunidades. Para Ribeiro, a legislação não só falhou em proteger os indígenas, mas também contribuiu para a marginalização e a destruição de suas culturas, tornando-as ainda mais vulneráveis à exploração e ao despojo de suas terras.

Segundo Ribeiro (1985, p. 178), essa legislação é vaga e repleta de lacunas que permitem interpretações arbitrárias, possibilitando que os direitos indígenas sejam frequentemente violados ou ignorados. Esse caráter impreciso e inconsistente da legislação facilita a intervenção de grupos com interesses econômicos, como fazendeiros e empresários, que usam os mais variados pretextos para justificar a ocupação e exploração das terras indígenas. Essa ausência de garantias claras permite que as terras dos povos originários estejam sempre vulneráveis a invasões e pressões externas, revelando uma estrutura legal insuficiente para protegê-los.

João Pacheco de Oliveira, em sua obra “A Nação Tutelada: Uma Interpretação a Partir da Fronteira” (2021, p. 217-220), oferece uma análise importante sobre o impacto das políticas de “integração” e “pacificação” implementadas pelo regime militar. Ele argumenta que essas políticas, que deveriam proteger os povos indígenas, na verdade resultaram em um processo de subordinação e marginalização. Oliveira destaca que, apesar da repressão brutal, as comunidades indígenas não foram passivas. Ao contrário, começaram a se organizar e a criar formas próprias de resistência. Ele observa que a ditadura militar, ao tentar impor um modelo de tutela sobre os povos indígenas, na realidade impulsionou o movimento indígena, que se fortaleceu ao longo do tempo. Esse período, marcado pela repressão, foi, paradoxalmente, um ponto de inflexão para o fortalecimento do protagonismo indígena nas décadas seguintes. Oliveira nos lembra que a luta pela terra e pela autonomia, apesar de tantas tentativas de apagamento, se tornou uma bandeira de resistência que ainda ecoa até hoje.

Shelton H. Davis, por sua vez, em *Vítimas do Milagre: O Desenvolvimento e os Índios do Brasil* (1978, p. 89), apresenta uma visão clara sobre os efeitos devastadores dos projetos de desenvolvimento promovidos pela ditadura militar, especialmente na Amazônia. Ele explica como grandes projetos de infraestrutura, como a construção de rodovias e hidrelétricas, avançaram sobre terras indígenas, desalojando comunidades e destruindo suas culturas. Davis denuncia que o regime militar via as terras indígenas como “áreas vazias” a serem ocupadas para promover o desenvolvimento econômico, desconsiderando a presença e os direitos dos povos originários. Para ele, esse processo de “integração” imposto pelo governo não apenas resultou no deslocamento de milhares de indígenas, mas também os expôs a doenças, violência e a perda de suas tradições. No entanto, Davis também reconhece a resistência dos povos indígenas, que, apesar da brutalidade do regime, continuaram a lutar por seus direitos e pela preservação de suas terras. Ele destaca que, embora a violência do Estado tenha sido imensa, as comunidades indígenas conseguiram, ao longo do tempo, se articular e resistir, tornando-se uma força fundamental na luta por justiça social e reparação.

Conforme argumenta Ribeiro (1985, p. 184), a ditadura também implementou políticas de aculturação forçada, promovendo a ideia de que os indígenas deveriam ser incorporados à sociedade brasileira “civilizada”. Contudo, essa assimilação não respeitava as identidades e os valores próprios das culturas indígenas, resultando em um processo de adaptação forçada com graves efeitos psicológicos e sociais. A intervenção estatal, longe de proteger os indígenas, intensificava a perda cultural e até mesmo física de muitos povos, expondo-os a doenças e aos impactos negativos do contato direto com a sociedade moderna. Ribeiro (1985, p. 184) observa que muitos grupos foram “submetidos ao convívio com as populações brasileiras” de forma a destruir seus modos de vida tradicionais e empurrá-los para margens ainda mais extremas da sociedade nacional. Dessa forma, a violência do regime militar contra os povos indígenas foi muito além da repressão física, atingindo suas culturas e identidades, e deixando um legado de sofrimento e perda cultural que reverbera até hoje.

O conflito de Nonoai (1978-1982) é um exemplo doloroso de como os povos indígenas, como o Kaingang, foram forçados a passar por um processo de aculturação durante a ditadura militar no Brasil. A FUNAI, que deveria ser uma aliada na proteção das terras e culturas indígenas, acabou se tornando um instrumento da política de integração forçada imposta pelo Estado. Como explica João Carlos Tedesco em seu artigo “Conflito de Nonoai: um marco na história das lutas pela terra no Rio Grande do Sul – 1978-1982” (Tedesco, 2003, p. 45), a FUNAI não só se omitiu na proteção dos Kaingang, mas também facilitou a implementação de políticas que visavam a “integração” dos indígenas, tratando-os como se precisasse abandonar sua cultura para se adaptar ao modo de vida “civilizado” da sociedade brasileira.

Tedesco descreve como a FUNAI, em vez de apoiar a resistência dos Kaingang, alinhou-se aos interesses dos fazendeiros e ao projeto desenvolvimentista do governo militar. Em vez de proteger as terras indígenas, a FUNAI ajudava a facilitar a ocupação das terras Kaingang para projetos de agricultura e criação de gado. Esse processo não só forçou os Kaingang a se deslocarem fisicamente, mas também os empurrou para um processo de adaptação forçada, que ameaçou sua identidade cultural. O tratamento dado pela FUNAI aos Kaingang foi uma tentativa de apagar suas tradições, impondo-lhes uma nova forma de viver que não respeitava suas raízes. Esse episódio é um reflexo de como as políticas do Estado buscavam destruir as culturas indígenas, sem considerar o impacto psicológico, social e cultural que isso causava a esses povos.

Segundo a análise de Ribeiro, (1985, p. 134) no período a ditadura militar no Brasil, entre 1964 e 1985, os direitos dos povos indígenas foram violados de maneira sistemática e brutal. A visão predominante do regime era a de que as terras ocupadas por comunidades indígenas eram vazias demográficas que precisavam ser ocupadas em prol do desenvolvimento nacional e da segurança territorial. Esse entendimento ignorava a existência milenar dessas populações e a importância cultural e econômica de suas terras. Assim, grandes projetos de infraestrutura, como a construção de estradas e hidrelétricas, avançaram para o interior do país sem qualquer consulta ou consideração aos indígenas. Territórios sagrados e essenciais para a subsistência dos povos nativos foram ocupados, destruídos e convertidos em áreas de mineração, criação de gado ou agricultura, transformando-se em fontes de lucros para a elite econômica.

A política de “pacificação” e “integração” implementada pelo regime militar contribuiu para um processo de exclusão e marginalização das populações indígenas. Em vez de proteger os direitos indígenas, a política estatal muitas vezes impunha a retirada forçada dessas comunidades de suas terras ancestrais, deslocando-os para reservas superlotadas e insuficientes para suas necessidades. Alguns exemplos são o deslocamento dos Kaingang de Nonoai (1978- 1982), caso dos Xavante de Mato Grosso e a remoção dos Guarani-Kaiowá do Mato Grosso do Sul. Este deslocamento gerava graves consequências, como a perda de suas práticas culturais e modos de subsistência tradicionais. O processo de integração imposto pelo regime militar, longe de representar um acolhimento, tornou-se uma forma de sujeição ao trabalho forçado e à aculturação. A perda de suas terras significava a perda de seu espaço de vida e a desestruturação de seus laços comunitários, o que resultava em um processo de fragmentação e enfraquecimento das sociedades indígenas. (BRIGHENTI, 2021, Repressão e Tutela nas Políticas Indigenistas, p. 217-226).

Como discute Ribeiro, (1985, p. 184) além das pressões sobre os territórios, a ditadura promoveu uma política de aculturação forçada, baseada na crença de que a “civilização” era o caminho para os indígenas se adaptarem à sociedade brasileira moderna. Essa integração forçada ignorava completamente as especificidades culturais dos povos indígenas, impondo-lhes modos de vida que nada tinham a ver com suas tradições e valores.

O regime militar desconsiderava que a relação dos indígenas com suas terras e culturas era central para sua identidade. Em vez de promover políticas que respeitassem suas formas de vida, as iniciativas do governo incentivavam uma assimilação forçada, gerando consequências devastadoras para a identidade e o bem-estar psicológico dos indígenas. Ribeiro (1985, p. 184) observa que os indígenas foram “submetidos ao convívio com as populações brasileiras” de forma a destruir seus modos de vida tradicionais, forçando-os a adotar costumes e práticas que muitas vezes os alienaram de suas próprias raízes.

Nas palavras de Ribeiro, (1985, p.178) a política da ditadura militar trouxe consequências devastadoras para a saúde e o bem-estar das populações indígenas, especialmente por meio da desestruturação social e da exposição a doenças trazidas pelos trabalhadores das obras de infraestrutura e pelos próprios militares. Essas comunidades, que tradicionalmente mantinham uma relação de equilíbrio com o ambiente, passaram a sofrer com a escassez de alimentos e medicamentos, além de serem expostas a enfermidades para as quais não tinham imunidade. O Estado, em vez de promover políticas de saúde públicas eficazes, negligenciou completamente as necessidades dessas populações. Essa omissão e falta de suporte resultaram em epidemias que devastaram muitas comunidades indígenas, expondo-as a uma nova realidade de fome e miséria. Esse cenário trágico representa não apenas um fracasso das políticas de proteção, mas também um profundo desprezo pela vida e pela saúde dos povos originários, que foram deixados à própria sorte em meio a um processo acelerado de destruição de seus modos de vida e coesão social.

De acordo com Ribeiro (1985, p. 184), as ações do regime militar com relação às comunidades indígenas refletem uma visão profundamente colonialista e exploratória, tratando essas populações como obstáculos ao progresso e à modernização. Em vez de integrar as tradições e conhecimentos indígenas ao projeto nacional, a ditadura militar optou por marginalizá-los, desumanizá-los e eliminar suas especificidades culturais. O impacto disso foi severo e irreversível para muitas comunidades, resultando na perda de territórios, na destruição de culturas, na disseminação de doenças e em um aumento significativo da mortalidade indígena. Como ocorreu com a etnia panará, por exemplo, que sofreu uma epidemia devastadora durante seu deslocamento forçado para a construção da hidrelétrica de Tucuruí. A introdução de doenças como a gripe, sarampo e tuberculose, para as quais os indígenas não tinham imunidade, matou muitos membros da tribo. Além disso, a pressão pela integração forçada e a imposição de um novo modo de vida, sem nenhuma consideração por seus saberes tradicionais, agravaram ainda mais as condições de vida e resultaram na perda de identidade e fragmentação social. O caso dos Panará ilustra como o contato forçado com a sociedade “civilizada” e as políticas de integração aceleraram a morte cultural e física de muitos povos indígenas durante a ditadura militar.

Esse legado da ditadura deixou uma marca duradoura de sofrimento e violência, cujas consequências ainda são sentidas pelas comunidades indígenas do Brasil até hoje. Esse período sombrio da história brasileira é uma das demonstrações mais evidentes de como políticas de desenvolvimento autoritárias podem violar os direitos humanos fundamentais e destruir culturas inteiras. Como resume Ribeiro, esses povos foram “submetidos ao convívio com as populações brasileiras” de forma a destruir seus modos de vida tradicionais e forçá-los a adotar costumes e práticas que muitas vezes os alienaram de suas próprias raízes.

Apesar de tudo o que os povos indígenas sofreram durante a ditadura militar, a Constituição de 1988 trouxe uma esperança e um marco importante para a história deles no Brasil. Pela primeira vez, o Estado reconheceu, no Artigo 231, que os indígenas têm direitos originários sobre as terras que sempre ocuparam. Esse reconhecimento foi uma vitória que garantiu a demarcação e a proteção dos territórios, além de valorizar as culturas, tradições e modos de vida desses povos. Esse avanço só foi possível graças à força e resistência das comunidades indígenas, que lutaram por décadas para que suas vozes fossem ouvidas. No entanto, mesmo com essa conquista, o caminho ainda é longo. Garantir que esses direitos sejam respeitados e protegidos continua sendo um desafio diante das ameaças e interesses que ainda colocam em risco a sobrevivência e a dignidade dos povos indígenas.

A Luta dos Povos Indígenas na Ditadura Militar

Durante a ditadura militar no Brasil (1964-1985), os povos indígenas enfrentaram um dos períodos mais sombrios de sua história recente. O regime, com sua obsessão por “progresso” e “modernização”, lançou projetos megalomaniacos como a Transamazônica e grandes hidrelétricas que atravessaram territórios indígenas sem consulta ou consentimento. Essas obras trouxeram desmatamento, invasões e a disseminação de doenças que devastaram comunidades inteiras. Milhares de indígenas foram deslocados à força, enquanto suas terras, consideradas “impedimentos ao desenvolvimento”, eram entregues a empresas e colonos. Ailton Krenak aponta que esse modelo de progresso apenas mascarava um genocídio sistemático (KRENAK, 2019).

Além dos projetos de infraestrutura, o regime militar implementou políticas de integração forçada que tentavam apagar as culturas indígenas. A criação de leis como o Estatuto do Índio, em 1973, reforçou a visão de que os povos indígenas eram incapazes de gerir suas próprias vidas. Órgãos como a FUNAI, que deveriam proteger essas comunidades, muitas vezes compactuaram com as violações, facilitando a entrada de mineradoras e fazendeiros nos territórios. Essa lógica paternalista, conforme Krenak destacou, tratava os indígenas como objetos a serem moldados, em vez de reconhecer sua autonomia (KRENAK, 2020).

Apesar da violência e repressão, os povos indígenas resistiram. Lideranças importantes, como o próprio Ailton Krenak, emergiram para denunciar as atrocidades e lutar pelo direito à terra e à cultura. Mesmo sob ameaça de tortura e morte, eles se mobilizaram e preservaram suas tradições. Como Krenak reflete, “enfrentar o apagamento cultural é lutar pela sobrevivência de todos, pois o mundo não pode existir sem a diversidade” (KRENAK, 2019). Essa resistência continua sendo um marco de resiliência e inspiração para as novas gerações.

Durante esse período, a repressão contra os indígenas foi brutal. Lideranças que resistiam à invasão de suas terras eram perseguidas, torturadas ou mortas. As comunidades que se recusavam a aceitar a “modernização” imposta pelo regime sofriam ataques diretos, incluindo massacres e ações de grupos paramilitares. Para piorar, havia uma estratégia de dividir os próprios povos indígenas: o governo frequentemente cooptava lideranças locais com promessas de assistência que nunca se concretizavam. Isso minava a solidariedade entre os povos e enfraquecia sua luta por direitos. Como Krenak ressalta, essas práticas eram parte de uma agenda que visava “aniquilar modos de vida que o sistema não conseguia compreender” (KRENAK, 2019).

Os projetos que invadiram terras indígenas não eram apenas destrutivos para as comunidades, mas também para a natureza. A mineração, a expansão do agronegócio e o desmatamento reduziram drasticamente os ecossistemas que sustentavam os povos originários. Muitas dessas ações foram legitimadas por uma ideia equivocada de que a Amazônia e outras regiões precisavam ser “integradas” ao país. Krenak alerta que essa visão continua influenciando políticas atuais, mantendo a lógica de exploração acima da preservação e dos direitos humanos (KRENAK, 2020).

Hoje, refletir sobre as violações cometidas durante a ditadura militar é um exercício necessário. É impossível construir um Brasil justo e inclusivo sem reconhecer e reparar os erros do passado. Ailton Krenak nos lembra que os povos indígenas não lutam apenas por eles mesmos, mas por todos nós, já que suas batalhas pelo direito à terra e à cultura estão conectadas à preservação do mundo em que vivemos. Como ele diz, “o reconhecimento dos direitos indígenas é também o reconhecimento de que outro futuro é possível” (KRENAK, 2019). É uma mensagem que ecoa não apenas para o Brasil, mas para toda a humanidade.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

O presente trabalho abordou sobre um dos períodos mais traumáticos da história brasileira, a Ditadura Militar que tomou o poder em 1964 por meio de um golpe de Estado e que durou até o ano de 1985, mais especificamente os crimes e a violência praticada pelo Estado brasileiro aos povos indígenas. Ao longo desta pesquisa bibliográfica, ficou evidente que, em nome do progresso e do desenvolvimento nacional, esses povos foram tratados como um obstáculo, sua dignidade e seus direitos fundamentais foram violados e sua existência ameaçada. As terras dos povos originários, tão essenciais para sua cultura e sobrevivência, tornaram-se alvo de projetos que resultaram em deslocamento, destruição cultural e até genocídio.

Mais do que números ou relatos históricos, essa análise expôs vidas interrompidas, tradições apagadas e cicatrizes que ainda marcam essas comunidades. Os indígenas, que deveriam ter encontrado proteção na Fundação Nacional do Índio (FUNAI), viram essa instituição ser usada para atender os interesses das mineradoras, fazendeiros e para respaldar a expansão do domínio do território nacional, a partir da construção de rodovias e outras obras. A promessa de “emancipação” feita pelo Estado revelou-se um instrumento para legitimar a exploração de suas terras e a diluição de suas culturas.

Reconhecer esses fatos não é apenas um exercício de memória, mas um ato de justiça. As marcas da Ditadura Militar ainda estão presentes na luta dos povos indígenas pelo reconhecimento de seus territórios e pelo respeito às suas tradições. Este trabalho busca contribuir para que essa memória nunca seja esquecida.

O direito à terra dos povos indígenas é muito mais do que uma questão legal ou territorial; ele é a base de suas culturas, identidades e modos de vida. Para os povos originários, suas terras não são apenas espaços físicos, mas territórios sagrados e vitais para sua sobrevivência, onde suas tradições, espiritualidade e práticas de subsistência estão profundamente enraizadas. Quando seus territórios são invadidos ou ameaçados, eles não estão apenas perdendo a terra, mas a conexão essencial com suas histórias, suas línguas e suas culturas.

Infelizmente, como Darcy Ribeiro e outros autores apontam, a proteção legal das terras indígenas no Brasil nunca foi suficiente para garantir sua segurança. O Estatuto do Índio e a FUNAI, que deveriam ser ferramentas de defesa, muitas vezes falharam em cumprir seu papel, devido à pressão dos interesses econômicos que sempre buscaram explorar essas terras. O Estado, ao subordinar as instituições responsáveis pela proteção dos povos indígenas a ministérios voltados para o desenvolvimento econômico, como o Ministério da Agricultura e o Ministério do Interior, facilitou, na prática, a ocupação de suas terras. Ribeiro (1985, p. 178) deixa claro que o que se pretendia ser proteção, na realidade, tornava-se uma forma de exploração, permitindo que fazendeiros e empresas invadissem essas terras em nome do “progresso”.

Além disso, a exploração de recursos naturais — como mineração, hidrelétricas e a agricultura em grande escala — continua a ameaçar os territórios indígenas. Exemplos como o dos Guarani-Kaiowá, no Mato Grosso do Sul, e os Kaingang e Xavante, no Rio Grande do Sul, ilustram bem esse problema. Nesses casos, as comunidades foram forçadas a abandonar suas terras para dar espaço a projetos que não só não beneficiam os povos indígenas, mas que na verdade destruíram suas formas de viver e prejudicavam o meio ambiente. O resultado foi a perda de terras, de práticas culturais, e até de suas fontes de subsistência tradicionais. A luta por essas terras é, de certa forma, a luta pela sobrevivência dessas culturas, que dependem dessas terras para manter sua identidade.

É urgente que o Estado adote uma postura mais firme e verdadeira na proteção das terras indígenas. Isso não deve ser apenas uma questão de reconhecimento de direitos, mas de garantir que os povos indígenas tenham controle sobre seus próprios territórios, sem a ameaça constante de invasões e projetos destrutivos. A revisão de legislações como o Estatuto do Índio é essencial para garantir que as leis realmente protejam os indígenas e não sirvam como uma ferramenta de exploração.

A solução não está em forçar a “integração” ou “civilização” das comunidades indígenas, como ocorreu no passado, mas em respeitar sua autonomia e permitir que possam viver de acordo com suas tradições. A FUNAI, por exemplo, deveria ser uma aliada na luta pela preservação desses territórios e não uma instituição que, muitas vezes, se coloca ao lado de interesses que destroem essas culturas. Shelton Davis (1978, p. 89) nos lembra que a exploração das terras indígenas não só destrói o meio ambiente, mas também enfraquece as próprias comunidades indígenas, que passam a viver em condições de extrema vulnerabilidade.

Proteger as terras indígenas não é apenas uma questão de justiça social para os povos indígenas, mas também de preservar a biodiversidade e o equilíbrio ambiental que eles ajudam a manter. A luta pela terra é a luta pela vida, e garantir que os povos indígenas possam continuar vivendo de acordo com suas tradições é também garantir um futuro mais justo e sustentável para todos nós.

A tragédia vivida pelo povo Yanomami durante o governo Bolsonaro² é mais que uma questão política ou ambiental; é um retrato da luta pela sobrevivência de um povo que tem sido historicamente invisibilizado. Crianças subnutridas, mães desamparadas e comunidades inteiras devastadas pela malária e pela contaminação de seus rios não são apenas números ou estatísticas: são histórias de vidas destruídas por escolhas políticas que priorizaram interesses econômicos sobre a dignidade humana.

A mineração ilegal avançou impiedosamente, trazendo consigo a destruição ambiental, doenças e uma violência social que os Yanomami não estavam preparados para enfrentar sozinhos. Essa negligência governamental, como destacado no artigo - Como Bolsonaro lançou os Yanomami ao inferno - do Brasil de Fato, publicado em 23 de janeiro de 2023, não foi apenas omissão; foi um ato deliberado de descaso, resultado de políticas públicas que desmantelaram as proteções ambientais e sociais que poderiam ter evitado essa tragédia.

Esse episódio nos leva a refletir sobre um ciclo contínuo de violações. Durante a ditadura militar, os povos indígenas já eram tratados como empecilhos ao “desenvolvimento nacional”. Projetos faraônicos como rodovias e hidrelétricas sacrificaram vidas indígenas em nome de um progresso que nunca os incluiu. O caso Yanomami, ocorrido em pleno século XXI, demonstra que, sem memória e reparação, estamos condenados a repetir os erros do passado.

2. Jair Messias Bolsonaro GOMM, é um militar reformado e político brasileiro, atualmente filiado ao Partido Liberal. Foi o 38.º presidente do Brasil, de 1.º de janeiro de 2019 a 31 de dezembro de 2022, tendo sido eleito pelo Partido Social Liberal durante as eleições presidenciais de 2018.

O saudosismo da ditadura militar, presente em certos setores da sociedade, alimenta essa repetição, ignorando os horrores de um regime que destruiu vidas e culturas. Não reconhecer esses crimes do passado é abrir caminho para que tragédias como a dos Yanomami se perpetuem. A reparação histórica não é apenas um gesto simbólico; é um compromisso ético para impedir que vidas sejam novamente sacrificadas em nome de interesses econômicos ou ideológicos.

A história dos povos indígenas não pode ser contada apenas como uma sequência de perdas e lutas. Ela é também uma história de resistência, de sobrevivência e de coragem. Que este estudo sirva como um chamado para que todos, enquanto sociedade, reconheçamos nosso papel na preservação e valorização dos povos originários. Somente assim poderemos trilhar um caminho de verdadeira reparação e respeito.

AGRADECIMENTO

Não poderia iniciar esta seção sem expressar minha profunda gratidão à minha orientadora, Professora, Paula Vanessa Paz Ribeiro. Sua orientação foi mais do que apenas uma ajuda acadêmica; foi uma fonte constante de inspiração e encorajamento. A sua dedicação, paciência e a forma como sempre acreditaram no meu potencial foram fundamentais para o desenvolvimento deste trabalho. Agradeço imensamente por cada conversa, cada revisão e por sempre estar disponível para responder minhas dúvidas e desafios.

Gostaria também de dedicar um agradecimento especial à minha família, que foi o meu pilar durante toda esta jornada. Seus gestos de carinho e apoio foram inestimáveis. Agradeço por compreenderem minhas longas horas de estudo e por sempre estarem ao meu lado, oferecendo palavras de incentivo e uma dose extra de força quando eu mais precisei. Este trabalho é tão seu quanto o meu, e sem o amor e suporte de vocês, eu não teria conseguido chegar até aqui.

REFERÊNCIAS

BRASIL DE FATO. *Como Bolsonaro lançou os Yanomami ao inferno*. Disponível em: <https://www.brasildefato.com.br>. Acesso em: 23 jan. 2023.

BRASIL. Constituição (1988). ***Constituição da República Federativa do Brasil de 1988***. Diário Oficial da União, Brasília, DF, 5 out. 1988. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.htm. Acesso em: [24/12/2024].

BRAGA, Danilo. ***A história dos Kaingang na luta pela terra no Rio Grande do Sul: do silêncio, à reação, à reconquista e à volta para casa (1940-2002)***. Dissertação (Mestrado em História) – Universidade Federal do Rio Grande do Sul, Porto Alegre, 2015.

BRIGHENTI, Clóvis Antônio. ***Agitadores e subversivos: Repressão, perseguição e violações dos direitos indígenas pela Ditadura Militar***. 2020.

CARNEIRO DA CUNHA, Manuela. *História dos índios no Brasil*. São Paulo: **Companhia das Letras**, 1992.

COMISSÃO NACIONAL DA VERDADE (CNV). *Relatório final*. Brasília: **Comissão Nacional da Verdade**, 2014.

DAVIS, Shelton H. *Vítimas do milagre: O desenvolvimento e os índios do Brasil*. Rio de Janeiro: Zahar Editores, 1978.

FICO, Carlos. *O golpe de 1964: Momentos decisivos*. São Paulo: Contexto, 2015.

HECK, Egon Dionisio. *O movimento indígena no Brasil: Da tutela ao protagonismo (1974- 1988)*. 2021.

KRENAK, Ailton. *Ideias para adiar o fim do mundo*. São Paulo: **Companhia das Letras**, 2019.

KRENAK, Ailton. *A vida não é útil*. São Paulo: **Companhia das Letras**, 2020.

OLIVEIRA, João Pacheco de. *A nação tutelada: Uma interpretação a partir da fronteira*. São Paulo: Contexto, 2021.

RIBEIRO, Darcy. *Os índios e a civilização*. São Paulo: **Global Editora**, 1985. 46

TEDESCO, João Carlos. *Conflito de Nonoai: Um marco na história das lutas pela terra no Rio Grande do Sul – 1978-1982*. In: *Revista de História Regional*. Ponta Grossa: UEPG, 2003. v. 8, n. 2, p. 45-60.